

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 3.782, DE 2000

Denomina Hospital Professor Romero Marques o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE.

Autor: Deputado JOSÉ CHAVES

Relator: Deputado RICARDO FIUZA

I - RELATÓRIO

1. O Projeto de Lei em apreço intenta dar ao Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, o nome do Professor Romero da Gama Marques, cujo *curriculum vitae* é transposto, com riqueza de detalhes, para a justificação da proposição.

2. O PL foi aprovado por unanimidade pela COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, juntamente com a emenda do Relator, Deputado JOEL DE HOLLANDA, supressiva do art. 2º, que ordena ao Ministério da Educação, através da UFPE, adotar medidas para a implementação da lei.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

1. Cabe à COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO a análise dos aspectos de **constitucionalidade**, **legalidade**, **juridicidade**, **regimentalidade** e **técnica legislativa de projetos**, **emendas** e

substitutivos submetidos à Câmara ou suas Comissões (**art. 32, III a** do Regimento Interno).

2. Sob esses enfoques nenhuma óbice se apresenta à livre tramitação do PL, salvo no que se refere ao art. 2º, que mereceu emenda da Comissão da Educação, Cultura e Desporto, sanando a inconstitucionalidade consistente na violação do art. 2º da Lei Maior, que consagra a **separação dos Poderes**.

3. Assim sendo, o voto é pela aprovação do PL 3782, de 2000, e da emenda supressiva sanatória da inconstitucionalidade intransponível, adotada pela Comissão de Mérito.

Sala da Comissão, em de de 2001.

Deputado RICARDO FIUZA
Relator